



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 156/2015
Processo Administrativo nº 44786/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 62/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS, FAMILIARES E TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE BOTUCATU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMPD PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência doravante denominado **CMPD**, representado neste ato por sua Presidente **MARCELA PACHELLI NARDO**, de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE BOTUCATU**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e de saúde, estabelecida nesta cidade na Rua Prefeito Tonico de Barros, 621 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 02.854.047/0001-48, neste ato, representada por seu Presidente **OSMIR RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, funcionários público, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 10.136.635 e inscrito no CPF sob nº. 891.648.308-53, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, com base no **Processo administrativo nº. 44786/ 2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Segunda fica acrescido de R\$ 17.666,67 (Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

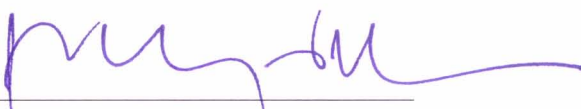


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 156/2015
Processo Administrativo nº 44786/2014

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

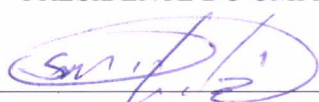
Botucatu, 27 de Julho de 2015.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU



MARCELA PACHELLI NARDO
PRESIDENTE DO CMPD

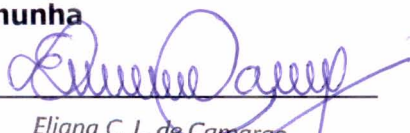


Osmir Ribeiro

Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Serviços Mental de Botucatu

Testemunha

1ª



Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª



Evelyne M. Atayde Leitão
Assessor de Gabinete II
45.747.343-5
372.615.188-59